



Câmara Municipal de Ilhéus  
Gabinete do Vereador Josemar Cardoso



Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo aos atletas amadores e profissionais que representem o município de Ilhéus em competições esportivas, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a atletas amadores e profissionais, residentes no município de Ilhéus, que participem de competições esportivas em âmbito estadual, nacional ou internacional, representando oficialmente o município.

**Art. 2º**

A ajuda de custo poderá ser concedida individual ou coletivamente, conforme a modalidade esportiva, o número de participantes e o cronograma das competições, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. Os recursos concedidos terão como finalidade custear despesas com:

- I – Inscrições em eventos e competições;
- II – Alimentação e hospedagem;
- III – Transporte terrestre ou aéreo;
- IV – Aquisição de materiais esportivos imprescindíveis à participação na competição, quando justificado.

**Art. 3º**

A presente Lei tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática esportiva e o desenvolvimento de atletas no âmbito municipal;
- II – Promover o recrutamento, a seleção e a formação de novos talentos esportivos;
- III – Assegurar condições mínimas para a manutenção de atletas e equipes que representem Ilhéus em campeonatos e torneios, contribuindo para a valorização do esporte local.



Câmara Municipal de Ilhéus  
Gabinete do Vereador Josemar Cardoso



**Art. 4º**

Os beneficiários da ajuda de custo deverão:

- I – Comprovar a inscrição oficial no evento esportivo;
- II – Prestar contas à Secretaria competente dos recursos recebidos, conforme regulamentação específica;
- III – Ceder os direitos de imagem relativos à sua participação no evento ao Município de Ilhéus, para fins de divulgação institucional;
- IV – Utilizar, de forma visível em seus uniformes ou materiais promocionais, o brasão ou logotipo oficial do Município, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude ou outra que vier a ser designada.

**Art. 5º**

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025.

JOSEMAR CARDOSO

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Ilhéus a conceder ajuda de custo a atletas que representem oficialmente a cidade em competições esportivas. Essa medida busca valorizar e incentivar o esporte local, proporcionando condições mínimas para que atletas amadores e profissionais possam participar de eventos em níveis estadual, nacional e internacional.

Muitos desses representantes enfrentam dificuldades financeiras para custear despesas básicas como transporte, alimentação, hospedagem e inscrições. A ajuda de custo proposta visa suprir essa necessidade de forma organizada, mediante critérios e prestação de contas, respeitando a disponibilidade financeira do município.



Câmara Municipal de Ilhéus  
Gabinete do Vereador Josemar Cardoso

---

Além disso, a exigência do uso do brasão ou logotipo de Ilhéus fortalece a identidade do município nas competições. Assim, esta iniciativa reforça o compromisso com o desenvolvimento esportivo e social da nossa cidade.

Ilhéus/BA, 29 de maio de 2025.



---

JOSEMAR CARDOSO

*Vereador*

## Página de assinaturas

**Josemar cardoso**  
889.014.915-91  
Signatário

### HISTÓRICO

- 29 mai 2025**  
11:50:57 **Josemar Ferreira Cardoso** criou este documento. ( Email: gabineteios10@gmail.com )
- 29 mai 2025**  
12:07:40 **Josemar ferreira cardoso** (Celular: +5573991059369, CPF: 889.014.915-91) visualizou este documento por meio do IP 179.105.129.40 localizado em Ilhéus - Bahia - Brazil
- 29 mai 2025**  
12:07:47 **Josemar ferreira cardoso** (Celular: +5573991059369, CPF: 889.014.915-91) assinou este documento por meio do IP 179.105.129.40 localizado em Ilhéus - Bahia - Brazil

